



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social a ação: “Medida provisória nº 1.218/2024”, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1744 Medida provisória nº 1.218/2024 Calamidade
3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – R\$ 150.000,00 rec.0660 dest.3101831
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 35.000,00 rec. 0660 dest.3101831
Valor total: R\$ 185.000,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à FOME (MDS), através da Medida provisória nº1.218/2024 no valor de R\$ 185.000,00.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2025, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de agosto de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 115/2024-GP-AAL

Montenegro, 21 de agosto de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O presente projeto de lei é necessário para utilização do valor oriundo do superavit da conta do Banco do Brasil 75478-1.

O recurso será utilizado para manutenção das atividades da assistência social, com ênfase nas questões habitacionais eventuais, não vinculadas aos programas de reconstrução e também na manutenção dos atendimentos de distribuição de benefícios, como cestas básicas, kits de higiene pessoal e outros.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70C4-0CC8-F859-3E4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 22/08/2024 09:54:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/70C4-0CC8-F859-3E4F>